



LEI Nº.: 4.048, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

**ALTERA OS VALORES DOS
VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES EFETIVOS
TENDO EM VISTA O
REAJUSTE DO SALÁRIO
MÍNIMO NACIONAL.**

A Prefeita Municipal de Paraíba do Sul, Dayse Deborah Alexandra Neves, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Paraíba do Sul aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores mensais dos Níveis e Padrão Salarial, na forma que segue, face ao aumento do salário mínimo nacional para R\$1.302,00 conforme Medida Provisória Nº1.143, de 12 de dezembro de 2022:

- Nível 1 – Padrão Salarial A: alterado para R\$ 1.302,00;
- Nível 1 – Padrão Salarial B: alterado para R\$ 1.302,00;
- Nível 1 – Padrão Salarial C: alterado para R\$ 1.302,00;
- Nível 1 – Padrão Salarial D: alterado para R\$ 1.302,00;
- Nível 1 – Padrão Salarial E: alterado para R\$ 1.302,00;
- Nível 2 – Padrão Salarial A: alterado para R\$ 1.302,00;
- Nível 2 – Padrão Salarial B: alterado para R\$ 1.302,00;
- Nível 2 – Padrão Salarial C: alterado para R\$ 1.302,00;
- Nível 2 – Padrão Salarial D: alterado para R\$ 1.302,00;
- Nível 3 – Padrão Salarial A: alterado para R\$ 1.302,00;
- Nível 3 – Padrão Salarial B: alterado para R\$ 1.302,00;
- Nível 4 – Padrão Salarial A: alterado para R\$ 1.302,00.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei, advirão de verbas já previstas em Lei Orçamentária vigente, respeitado os limites da Lei de responsabilidade fiscal;



PREFEITURA DE
**Paraíba
do Sul**
Reconstruindo para o futuro

Gabinete da Prefeita

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor imediatamente a sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Dayse Deborah Alexandra Neves
Prefeita Municipal
Paraíba do Sul
2021-2024